

de 1952. (a) Geraldo Guimarães - Prefeito Municipal.
Sebastião Ribeiro Cardoso - Secretário. Compare
com o original que fielmente translatei.

Stela Máris Veloso

Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Lei nº 56

Cria o cargo de auxiliar datilógrafo da
Câmara.

O povo do Município de Campos Altos, por
seus representantes decretou, e eu, em seu nome
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro dos funcionários
municipais mais o cargo de auxiliar datilógrafo,
com vencimentos anuais de R\$ 1.800,00.

Art. 2º - Para atender as despesas advindas com o
art. 1º fica aberto o crédito especial de R\$ 1.800,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará a presente lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Campos Altos, 31 de Dezembro de
1952. (a) Geraldo Guimarães - Prefeito Municipal -
Sebastião Ribeiro Cardoso - Secretário. Compare com
o original que fielmente translatei.

Stela Máris Veloso

Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Lei nº 54

Disposições sobre denominação de ruas
O povo do Município de Campos Altos, por seus
representantes decretou, e eu, em seu nome sanctiono
a seguinte lei: